

Equatorial Energia S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73

Redentor Energia S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 12.126.500/0001-53

FATO RELEVANTE

A Equatorial Energia S.A. ("Equatorial") e a Redentor Energia S.A. ("Redentor" e, em conjunto com Equatorial, as "Companhias"), tendo em vista o disposto no artigo 157, § 4.º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, vem a público informar seus acionistas e o mercado em geral, em complementação aos fatos relevantes datados de 30 de dezembro de 2009, 14 e 29 de abril de 2010, e aos comunicados ao mercado datados de 14 de abril e 30 de junho de 2010, que (i) foi concedido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em 6 de agosto de 2010, o registro de companhia aberta, na categoria "A", para a Redentor, companhia constituída em decorrência da cisão parcial da Equatorial, aprovada nas assembleias gerais ordinária e extraordinária da Equatorial realizadas em 29 de abril de 2010, mediante versão da parcela de seu patrimônio líquido correspondente à participação da Equatorial no capital social da RME - Rio Minas Energia Participações S.A., CNPJ/MF nº 07.925.628/0001-47, para a Redentor ("Cisão Parcial"); (ii) foi deferido pela BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), em 6 de agosto de 2010, o registro para negociação em bolsa de valores dos valores mobiliários de emissão da Redentor; e (iii) em 25 de agosto de 2010, serão iniciados os negócios com as ações de emissão da Redentor no segmento da BM&FBOVESPA denominado Novo Mercado.

Conforme já divulgado nos fatos relevantes acima mencionados, cada acionista da Equatorial receberá uma ação ordinária da Redentor para cada ação ordinária detida na Equatorial. As ações ordinárias de emissão da Redentor atribuídas aos acionistas da Equatorial em decorrência da Cisão Parcial fazem jus aos mesmos direitos e vantagens atribuídos às ações ordinárias de emissão da Equatorial.

As ações ordinárias de emissão da Equatorial serão negociadas "com direito" à Cisão Parcial, sob o código EQTL3, até 24 de agosto de 2010. A partir do dia 25 de agosto de 2010, as ações de emissão da Equatorial passarão a ser negociadas "ex cisão", sob o código EQTL3 e iniciar-se-ão os negócios com as ações ordinárias de emissão da Redentor, as quais passarão a ser negociadas isoladamente sob o código RDTR3 e com o nome de pregão de REDENTOR. Operacionalmente, o crédito das ações de emissão da Redentor aos acionistas ocorrerá em 30 de agosto de 2010.

Os acionistas interessados em obter outras informações deverão contatar as Companhias através do site www.equatorialenergia.com.br ou por meio de seus Departamentos de Relações com Investidores, pelo telefone (21) 3206-6635, ou pelo e-mail, ri@equatorialenergia.com.br.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2010.

EQUATORIAL ENERGIA S.A.

Eduardo Haiama

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

REDENTOR ENERGIA S.A.

Eduardo Haiama

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores